



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

ANÁLISE

Análise nº 1/2022/IDARON-COTIC

ASSUNTO: Análise dos recursos administrativos apresentados.

DOS FATOS

As licitantes COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA apresentaram recurso administrativo contra o parecer que classificou a proposta da empresa PORTO TECNOLOGIA COM E SERVIÇO EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico 613/2021, abordando as características técnicas a seguir:

COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (0023055323)

Alega que o equipamento ofertado não atende ao(s) seguinte(s) item(ns) do Termo de Referência:

- a) Item 1.2.6. Gerenciamento remoto por hardware (Out-of-band) [...];
- b) Item 1.5.2. Memória RAM de 16 GB em dois módulos de 8 GB em dual channel [...];
- c) Item 1.7.1. Possuir no mínimo três interfaces USB compatíveis com USB 3[...];
- d) Item 1.7.2. Possuir pelo menos uma interface USB do tipo C [...];
- e) Item 1.17. O teclado deve possuir função backlight [...];
- f) Item 2.1.2. O prazo de garantia deverá ser de 36 meses [...];

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (0023055389)

Alega que o equipamento ofertado não atende ao(s) seguinte(s) item(ns) do Termo de Referência:

- a) Item 1.2.6. Gerenciamento remoto por hardware (Out-of-band) [...];

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (0023059175 e 0023059236)

Em suas contrarrazões, a PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, alega que:

- a) Quanto ao gerenciamento remoto por hardware (Out-of-band), que o processador ofertado (Intel Core i5-1135G7) permite gerenciamento remoto e que há inclusive tutorial do fabricante demonstrando como implementar;

- b) Quanto à Memória RAM, que o equipamento permite configuração para entrega nos termos solicitados no Edital;
- c) e d) Quanto às interfaces USB, que o equipamento ofertado possui as interfaces conforme solicitadas no Edital;
- e) Quanto ao teclado com backlight, que o equipamento ofertado possui backlight e que no manual no site do fabricante instrui como ativar;
- f) Quanto ao prazo de garantia, que o prazo de garantia solicitado no Edital é atendido, porém pelo fornecedor do produto e não pelo fabricante;

DA ANÁLISE

Diante o exposto, a COTIC realizou minuciosa reanálise da proposta apresentada pela PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (0022753301) e do equipamento ofertado e verificou o que segue:

a) **Quanto ao gerenciamento remoto (Out of Band):** O requisito do Item 1.2.6 do Termo de Referência foi abordado pelos dois recorrentes e pelo recorrido. Os recorrentes apontam que o equipamento não possui a citada característica e a recorrida afirma que possui.

A recorrida aponta um tutorial do fabricante onde orienta a configurar o acesso remoto ao computador <https://www.lenovo.com/br/pt/faqs/pc-faqs/como-configurar-acesso-remoto/> entretanto, o acesso remoto referenciado nesse tutorial é para gerenciamento "em banda" (ou "in band") e depende do Sistema Operacional do equipamento estar funcionando para ser viabilizado.

Nesse sentido, esclarecemos que o gerenciamento remoto por hardware solicitado "out of band" (ou "fora de banda") é uma característica própria de equipamentos corporativos que permite que o departamento de T.I. da instituição os gerencie mesmo com estes desligados. Assim, tal recurso é desacoplado do Sistema Operacional do dispositivo e geralmente reside em componente eletrônico distinto do HD/SSD, dependendo, entre outras questões, de suporte do processador.

Os principais fabricantes de processador para computadores e notebooks (INTEL e AMD) possuem processadores que suportam esse tipo de gerenciamento, porém com nomes diferentes. A Intel chama essa característica de vPro, enquanto a AMD nomeia de DASH. Dessa forma, o processador que acompanha o equipamento deve suportar vPro (caso seja Intel) ou DASH (caso seja AMD).

Em reanálise à proposta da PORTO TECNOLOGIA, observamos que, de fato, o processador que acompanha o equipamento (Intel Core i5-1135G7) não possui suporte à plataforma vPro (Conforme extrai-se do site do fabricante: [Intel vPro® Platform Eligibility - NO](#)).

Os demais processadores suportados pelo equipamento (Intel Core i3-1115G4 e Intel Core i7-1165G7), conforme guia de referência de especificações do produto (https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad_E14_Gen_2_Intel?tab=spec), também não possuem suporte à plataforma vPro.

Assim, nesse quesito o equipamento não atende às especificações do Edital.

b) Quanto à Memória RAM de 16GB: a recorrente COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA afirma que o equipamento não possui a quantidade de memória solicitada. A recorrida afirma que

o equipamento é configurável e será entregue com o solicitado.

Conforme observamos no guia de referência de especificações do produto (https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad_E14_Gen_2_Intel?tab=spec), o equipamento **suporta até 32GB** de memória e na proposta está escrito que o equipamento "virá com 16 GB". **Assim, nesse quesito o equipamento atende às especificações do Edital.**

c) e d) Quanto às interfaces USB, a recorrente COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA afirma que o equipamento não possui a quantidade de interfaces solicitadas. A recorrida afirma que o equipamento possui.

Observamos que o edital solicita as seguintes características para interfaces USB que devem ser atendidas concomitantemente:

1.7.1 (primeira parte) - Possuir no mínimo três (03) interfaces USB;

1.7.1 (segunda parte) - compatíveis com USB 3 ou superior;

1.7.1 (parte final). - Possuir pelo menos uma (01) interface USB energizada mesmo com o equipamento desligado;

1.7.2. - Possuir pelo menos uma (01) interface USB do tipo C.

Conforme depreende-se da proposta recorrida, o equipamento possui as três interfaces, possui interface energizada com o equipamento desligado e possui interface do tipo USB C, entretanto, apenas 02 das 03 interfaces são compatíveis com USB 3 ou superior. **não atendendo completamente ao item 1.7.1 do Termo de Referência.**

e) Quanto ao teclado com backlight, a recorrente COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA afirma que o equipamento não possui a referida característica. A recorrida afirma que o equipamento pode ser configurado para possuir e assim será feito.

Conforme observamos no guia de referência de especificações do produto (https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad_E14_Gen_2_Intel?tab=spec), o equipamento possui suporte à essa característica e na proposta consta o backlight. **Assim, nesse quesito o equipamento atende às especificações do Edital.**

f) Quanto ao prazo de garantia, a recorrente COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA afirma que o equipamento ofertado possui garantia de apenas um (01) ano, prestada pelo fabricante. A recorrida afirma que prestará a garantia pelo prazo estipulado no Edital.

Observamos que o edital solicita garantia de 36 meses, porém que não há óbice de essa garantia ser prestada pelo fornecedor do equipamento. Na proposta recorrida há expressamente que o fornecedor prestará a garantia de 36 (trinta e seis) meses conforme solicitado. **Assim, nesse quesito a proposta atende às especificações do Edital.**

Não obstante o modelo apresentado pela recorrida constar como referência, explicitamos que os equipamentos solicitados devem pertencer à linha corporativa e suportar customizações para atender ao solicitado no edital, conforme respondemos no pedido de esclarecimento apresentado pela empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA (0022335296) *in-verbis*:

Considerando que os equipamentos corporativos não são encontrados facilmente em sites de fornecedores, conforme mencionamos, utilizamos alguns modelos cujas especificações se assemelham ao que precisamos no que condiz a memória, processador e alguns características de hardware, porém, o a customização corporativa dificulta a indicação exata de modelo/fabricante. Assim, o equipamento ofertado deve atender às especificações do edital. (0022375879, Questionamento 04, grifamos)

CONCLUSÃO

Ante o exposto e após reanalisar todas as propostas apresentadas, concluímos que:

Proposta 0022753301 - PORTO TECNOLOGIA

Fabricante/Modelo: Lenovo - ThinkPad E14

Análise: De acordo com a reanálise realizada, pormenorizada acima, o objeto ofertado não atende às seguintes especificações do Termo de Referência do Edital:

- (Item 1.2.6) Gerenciamento remoto por hardware (out of band); e
- (Item 1.7.1) Número de Interfaces USB compatíveis com USB 3 ou superior;

Conclusão: **A proposta apresentada não atende completamente ao edital.**

Proposta 0022754068 - COMPACTA COMERCIO

Fabricante/Modelo: Lenovo - T14 GEN 1 AMD

Análise: De acordo com a reanálise realizada, com a documentação apresentada, bem como consulta complementar ao website do fabricante, observamos que o equipamento ofertado está de acordo com Edital do presente certame.

Conclusão: **A proposta apresentada atende completamente ao edital.**

Proposta 0022754366 - CLEIDE BEATRIZ

Fabricante/Modelo: Lenovo - ThinkPad E14

Análise: De acordo com a reanálise realizada, com a documentação apresentada, bem como consulta complementar ao website do fabricante, observamos que o modelo apresenta diversas configurações de hardware, e que a proposta não especifica qual está sendo ofertada. Entretanto, independente da configuração apresentada, os processadores INTEL suportados pelo modelo E14 (conforme consta na página 06 da proposta 0022754366) não contemplam a plataforma vPro, não atendendo ao item 1.2.6 do Termo de Referência.

Conclusão: **A proposta apresentada não atende completamente ao edital.**

O Parecer 12 (0022816980), portanto, deve ser reformado, classificando a proposta apresentada pela empresa COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (0022754068) e desclassificando as demais, PORTO TECNOLOGIA (0022753301) e CLEIDE BEATRIZ

(0022754366).

Felipe Câmara
Analista de T.I. COTIC/IDARON
Mat. 300124519



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Camara do Vale Bezerra, Coordenador(a)**, em 05/01/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023191984** e o código CRC **9E56468B**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0015.378536/2020-21

SEI nº 0023191984

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

DESPACHO

De: IDARON-COTIC

Para: IDARON-DIAC, SUPEL-BETA

Processo Nº: 0015.378536/2020-21

Assunto: Análise recurso administrativo

Senhor(a),

Encaminhamos para as providências que o caso requer, a Análise 1 (0023191984) referente ao recurso administrativo apresentado pelas empresas COMPACTA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (0023055323) e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS (0023055389), bem como as contrarrazões da empresa PORTO TECNOLOGIA 0023059175, frente ao Parecer 12 (0022816980) que classificou a proposta da empresa PORTO TECNOLOGIA como "de acordo" com o edital.

Atenciosamente.

Felipe Câmara

Analista de T.I. COTIC/IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Camara do Vale Bezerra, Coordenador(a)**, em 05/01/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023255887** e o código CRC **1A9D3173**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0015.378536/2020-21

SEI nº 0023255887